



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 144/2005
DE LEI

Autor KERLY G.B. LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CONVÊNIO COM A ESCOLA DE MÚSICA VILLA LOBOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 19 de maio de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 31 de maio de 2005

do o autógrafo em 08 de junho de 2005
a Sanção sob protocolo em 08 de junho de 2005, pelo ofício n.º 043/2005
nado em _____ de _____ de _____
ilgado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
ição n.º _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 12 / 04 / 2005
N.º 144 L.º 01 Fls. 05

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir convênio com escola de música e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a instituir convênio com escola de música Villa Lobos.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 03 de Maio de 2005

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 24 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 31 / 05 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 144 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INSTITUIR CONVÊNIO COM A ESCOLA DE MÚSICA

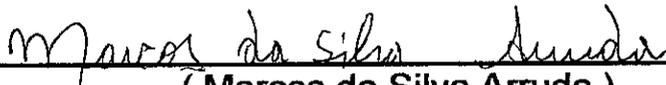
VILLA LOBOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

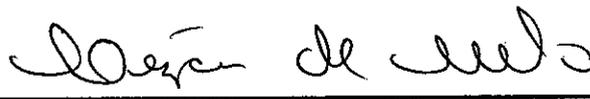
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



(Sílas Reis Félix)



(Marcos da Silva Arruda)



(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 144 /2005.

Autor: KERLY G. B. LOPES

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES

Cuja ementa é "AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A INSTITUIR CONVÊNIO COM ESCOLA DE MÚSICA VILLA
LOBOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a instituir convênio com escola de música e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a instituir convênio com escola de música Villa Lobos.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 08 de Junho de 2005


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE